



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27 /2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, **VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais como adoção de medidas para prevenção da contaminação ao vírus Covid-19, e:

**CONSIDERANDO** que o funcionamento da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra é requisito indispensável, mesmo nas crises e adversidades, da normalidade democrática;

**CONSIDERANDO** a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente em situações cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, como na realização das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.184, de 07 de maio de 2021, que *"dispõe sobre alteração do Decreto nº 3.167, de 9 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 3.177, de 29 de abril de 2021 para, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, adotar a prorrogação da transição da Fase "VERMELHA" para "LARANJA" do Plano São Paulo de restrições às atividades concernentes ao comércio, indústria e prestação de serviços, conforme pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, de 07 de maio de 2021 (Disponível no site [WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP](http://WWW.SAOPAULO.SP.GOV.BR/PLANOSP)), conforme medidas condicionantes estabelecidas nos protocolos sanitários intersetoriais e setoriais do referido plano, e dá outras providências"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o atendimento ao público, mediante agendamento, bem como o acesso ao plenário durante as Sessões no limite de 30% da capacidade da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de maio de 2021.

**Valdemir dos Santos Oliveira**  
**Presidente**